

PORTARIA Nº 214, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes a Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Seção II do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente a Dos Critérios para Alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde; Considerando a Seção III do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente a Do Envio de Dados de Serviços de Atenção Básica para o Conjunto Mínimo de Dados (CMD);

Considerando a Seção IV do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente a Do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica;

Considerando as Seções I, II, V, VI, VII, IX, X e XI do Capítulo I Dos Profissionais que atuam na Atenção Básica do Título II Do Custeio da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as Seções IV e V do Capítulo II Dos Componentes e Incentivos para à Atenção Básica do Título II Do Custeio da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento

e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 21/GM/MS, de 10 de janeiro de 2018, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), referente às competências de janeiro a dezembro de 2018; e

Considerando a ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, por três competências consecutivas, referente a setembro, outubro e novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Suspende a transferência de incentivos financeiros referente ao número as Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), na competência financeira dezembro de 2019, dos municípios constantes nos anexos desta portaria, que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB) por três competências consecutivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
AC	120032	JORDÃO	0	0	0	0	0	0	1	0
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	0	0	0	0	0	0	0	1
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	0	0	0	1	0	0	0	0
AM	130120	COARI	10	0	0	0	0	0	0	0
AM	130250	MANACAPURU	0	0	0	0	0	0	0	1
AM	130340	PARINTINS	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	290140	ANGICAL	3	1	1	0	0	0	0	0
BA	290210	ARACI	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	290570	CAMAÇARI	18	0	0	0	0	0	0	0
BA	290650	CANDEIAS	2	0	0	0	0	0	0	0
BA	290670	CÂNDIDO SALES	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	290710	CARINHANHA	16	0	0	0	0	0	0	0
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	0	1	0	0	0	0	0	0
BA	291300	IBITIARA	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	291510	ITAGI	1	0	0	0	0	0	0	0
BA	292230	MURITIBA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	292620	RIACHÃO DAS NEVES	0	1	0	0	0	0	0	0
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	293020	SENTO SÉ	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	0	0	0	1	1	0	0	0
CE	230110	ARACATI	1	0	0	0	0	0	0	0
CE	231040	PARAMOTI	0	0	0	0	0	0	1	0
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	22	5	5	0	0	0	0	0
CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	0	0	0	0	0	0	1	0
ES	320060	ARACRUZ	4	1	0	0	0	0	0	0
ES	320090	BARRA DE SÃO FRANCISCO	0	0	0	1	0	0	0	0
ES	320115	BREJETUBA	0	0	0	1	0	0	0	0
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	0	0	0	0	0	0	0	2
ES	320130	CARIACICA	0	0	0	0	0	0	0	2
ES	320190	DOMINGOS MARTINS	1	0	0	0	0	0	0	0
ES	320240	GUARAPARI	0	0	0	0	0	0	0	1
ES	320320	LINHARES	0	0	0	0	0	0	0	1
ES	320405	PEDRO CANÁRIO	0	0	0	0	0	0	1	0
ES	320420	PIÚMA	9	1	1	0	0	0	0	0
ES	320460	SANTA TERESA	0	0	0	1	0	0	0	0
ES	320490	SÃO MATEUS	0	0	0	0	0	0	0	1
ES	320500	SERRA	0	0	0	0	0	0	0	1
ES	320510	VIANA	0	0	0	0	0	0	0	2
ES	320520	VILA VELHA	0	0	0	0	0	0	0	3
GO	520110	ANÁPOLIS	1	0	0	0	0	0	0	0
GO	520260	AURILÂNDIA	0	0	0	0	0	0	0	1
GO	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	0	0	0	0	0	0	0	1
GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	0	0	0	0	0	0	0	1
GO	520750	ESTRELA DO NORTE	0	0	0	1	0	0	0	0
GO	520800	FORMOSA	5	1	0	1	0	0	0	0
GO	520870	GOIÂNIA	1	0	0	0	1	0	0	0
GO	521250	LUZIÂNIA	1	0	0	0	0	0	0	0
GO	521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	0	0	0	0	0	0	1	0
GO	521375	MONTIVIDIU	12	2	2	0	0	0	0	0
GO	521710	PIRACANJUBA	2	0	0	0	0	0	0	0
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	7	2	2	0	0	0	0	0
GO	522015	SÃO LUÍZ DO NORTE	0	0	0	1	0	0	0	0
GO	522230	VILA PROPÍCIO	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	210250	CAJARI	7	0	0	0	0	0	0	0
MA	210330	CODÓ	0	0	0	0	0	0	0	1
MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	0	0	0	1	0	0	1	0
MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	211107	SÃO JOÃO DO SOTER	0	0	0	0	0	0	1	0
MA	211130	SÃO LUÍS	0	0	0	0	0	0	0	2
MG	310160	ALFENAS	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	310350	ARAGUARI	1	0	0	0	0	0	0	0
MG	310470	ATALÉIA	0	0	0	0	0	0	1	0
MG	311000	CAETÉ	11	2	0	0	0	0	0	0
MG	311350	CARBONITA	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	311370	CARLOS CHAGAS	0	0	0	0	0	0	0	1
MG	311530	CATAGUASES	2	1	0	0	0	0	0	0
MG	311545	CATUJI	1	0	0	0	0	0	0	0
MG	311950	CORONEL MURTA	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	312410	ESMERALDAS	1	1	0	0	0	0	0	0
MG	312510	EXTREMA	0	0	0	0	0	0	0	1
MG	312810	GUAPÉ	5	1	0	0	0	0	0	0
MG	312870	GUAXUPÉ	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	313760	LAGOA SANTA	1	0	0	0	0	0	0	0
MG	314000	MARIANA	5	2	2	0	0	0	0	0
MG	314610	OURO PRETO	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0	0	0	0	0	0	1	0
MG	315390	RAPOSOS	0	1	0	0	0	0	0	0
MG	315450	RIACHO DOS MACHADOS	0	0	0	0	0	0	1	0
MG	315620	ROCHEDO DE MINAS	5	1	1	1	0	0	0	0
MG	315670	SABARÁ	2	0	0	0	0	0	0	0

MG	316110	SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0	0	1	0
MG	316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	316695	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0	0	0	0	0	0	1	0
MG	316800	TAIOBEIRAS	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	316870	TIMÓTEO	5	1	0	0	0	0	0	0
MG	316940	TRÊS PONTAS	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	317110	VERÍSSIMO	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	317120	VESPASIANO	9	2	1	0	0	0	0	0
MS	500124	ARAL MOREIRA	0	0	0	0	0	0	1	0
MS	500460	ITAQUIRAÍ	0	0	0	1	0	0	0	0
MS	500515	JUTI	0	0	0	0	0	0	1	0
MS	500560	MIRANDA	0	0	0	0	0	0	1	0
MS	500600	NOVA ALVORADA DO SUL	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510269	CANABRAVA DO NORTE	0	0	0	0	0	0	1	0
MT	510270	CANARANA	4	1	1	0	0	0	0	0
MT	510350	DIAMANTINO	0	0	0	1	0	0	0	1
MT	510385	GAÚCHA DO NORTE	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	5	1	0	0	0	0	0	0
MT	510720	RIO BRANCO	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	0	0	0	0	0	0	0	1
MT	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	1	1	0	0	0	0	0	0
PA	150080	ANANINDEUA	8	1	0	0	0	0	0	0
PA	150140	BELÉM	28	5	0	0	0	0	0	0
PA	150180	BREVES	0	0	0	1	0	0	0	0
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	0	0	0	0	0	0	1	0
PA	150360	ITAITUBA	12	0	0	0	0	0	0	0
PA	150442	MARITUBA	2	1	1	0	0	0	0	0
PA	150550	PARAGOMINAS	0	0	0	0	0	0	1	0
PA	150610	PRIMAVERA	4	1	1	0	0	0	0	0
PA	150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	12	0	0	0	0	0	0	0
PB	250090	ARARA	4	1	1	0	0	0	0	0

PB	250700	ITAPORANGA	0	0	0	1	0	0	0	0
PB	251160	PILÕES	0	0	0	1	0	0	0	0
PB	251593	SERTÃOZINHO	0	0	0	1	0	0	0	0
PB	251690	UIRAÚNA	7	1	1	0	0	0	0	0
PE	260280	BUÍQUE	1	0	0	0	0	0	0	0
PE	260380	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	1
PE	260392	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0	0	1	0
PE	260515	DORMENTES	3	0	0	0	0	0	0	0
PE	260750	ITAÍBA	20	0	0	0	0	0	0	0
PE	261040	PARNAMIRIM	0	0	0	1	0	0	0	0
PE	261100	PETROLÂNDIA	3	0	0	0	0	0	0	0
PE	261160	RECIFE	12	0	0	0	0	0	0	0
PI	220105	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	0	0	0	0	0	0	1	0
PI	220150	BATALHA	5	1	1	0	0	0	0	0
PI	220360	ELISEU MARTINS	0	0	0	1	0	0	0	0
PI	220490	ISAÍAS COELHO	0	0	0	0	0	0	1	0
PI	220570	LUÍS CORREIA	0	0	0	0	0	0	1	0
PI	220800	PICOS	0	0	0	0	0	0	0	2
PI	220887	RIBEIRA DO PIAUÍ	0	0	0	1	0	0	0	0
PI	220975	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410020	ADRIANÓPOLIS	1	0	0	0	0	0	0	0
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	4	4	2	0	0	0	0	0
PR	410050	ALTÔNIA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410080	ALVORADA DO SUL	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410140	APUCARANA	46	10	7	3	0	0	0	0
PR	410160	ARAPOTI	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410210	ASTORGA	3	0	0	0	0	0	0	0
PR	410250	BARBOSA FERRAZ	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410302	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410305	BOA VISTA DA APARECIDA	6	1	1	1	0	0	0	0
PR	410337	BRASILÂNDIA DO SUL	8	2	2	0	0	0	0	0
PR	410450	CAPANEMA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410500	CATANDUVAS	2	1	0	0	0	0	0	0
PR	410580	COLOMBO	2	0	0	0	0	0	0	0
PR	410640	CORNÉLIO PROCÓPIO	13	3	3	0	0	0	0	0
PR	410685	CRUZMALTINA	4	0	0	1	0	0	0	0
PR	410810	FLÓRIDA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410980	IBIPORÃ	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411000	IGUARAÇU	8	1	1	1	0	0	0	0
PR	411190	JAGUAPITÃ	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411310	KALORÉ	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411380	LUPIONÓPOLIS	5	1	0	0	0	0	0	0
PR	411430	MANDIRITUBA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411460	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1	0	0	0	0	0	0	0
PR	411545	MARQUINHO	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411580	MEDIANEIRA	6	1	0	0	0	0	0	0
PR	411660	NOVA AMÉRICA DA COLINA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411740	OURIZONA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411750	PAIÇANDU	0	2	0	0	0	0	0	0
PR	411760	PALMAS	5	1	0	0	0	0	0	0
PR	411850	PATO BRANCO	1	0	0	0	0	0	0	0
PR	411915	PINHAIS	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411950	PIRAQUARA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412035	PRANCHITA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412060	PRUDENTÓPOLIS	0	1	0	0	0	0	0	0
PR	412065	QUARTO CENTENÁRIO	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412085	QUATRO PONTES	6	1	0	0	0	0	0	0
PR	412135	RANCHO ALEGRE D'OESTE	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412160	RENASCENÇA	5	1	1	0	0	0	0	0
PR	412180	RIBEIRÃO CLARO	6	1	1	0	0	0	0	0
PR	412220	RIO BRANCO DO SUL	25	0	0	0	0	0	0	0
PR	412280	SALGADO FILHO	12	2	2	1	0	0	0	0
PR	412410	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	0	0	0	0	0	0	1	0
PR	412420	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	0	0	0	1	0	0	0	0

PR	412460	SÃO CARLOS DO IVAÍ	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412520	SÃO JORGE D'OESTE	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412530	SÃO JORGE DO IVAÍ	8	1	1	0	0	0	0	0
PR	412550	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	5	0	1	2	0	0	0	0
PR	412560	SÃO MATEUS DO SUL	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412600	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412625	SARANDI	2	0	0	0	0	0	0	0
PR	412635	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412690	TAPIRA	7	1	0	0	0	0	0	0
PR	412750	TIBAGI	1	0	0	0	0	0	0	0
PR	412760	TIJUCAS DO SUL	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412785	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	6	1	1	0	0	0	0	0
PR	412790	TUNEIRAS DO OESTE	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412862	ALTO PARAÍSO	7	1	1	0	0	0	0	0
PR	412863	DOUTOR ULYSSES	0	0	0	0	0	0	1	0
PR	412880	XAMBRÊ	11	2	1	1	0	0	0	0
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	6	1	0	0	0	0	0	0
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1	0	0	0	0	0	0	0
RJ	330230	LAJE DO MURIAÉ	16	3	3	0	0	0	0	0
RJ	330270	MARICÁ	0	0	0	2	0	0	0	0
RJ	330330	NITERÓI	0	1	0	0	0	0	0	0
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	0	0	0	1	0	0	0	0
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0	0	0	3	0	0	0	0
RJ	330470	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	77	11	10	1	0	0	0	0
RJ	330580	TERESÓPOLIS	0	1	0	0	0	0	0	0
RN	240750	MAXARANGUAPE	1	1	0	0	0	0	0	0
RN	240800	MOSSORÓ	1	1	1	1	0	0	0	0
RN	240810	NATAL	0	0	0	0	0	0	0	1
RO	110004	CACOAL	1	0	0	0	0	0	0	0
RO	110010	GUAJARÁ-MIRIM	0	0	0	0	0	0	1	0
RO	110012	JI-PARANÁ	0	0	0	0	0	0	0	1
RO	110094	CUJUBIM	0	0	0	0	0	0	1	0
RR	140010	BOA VISTA	0	0	0	0	0	0	0	1
RR	140045	PACARAIMA	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	430010	AGUDO	0	1	0	0	0	0	0	0
RS	430410	CAMPOS BORGES	1	0	0	0	0	0	0	0
RS	430420	CANDELÁRIA	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	430435	CANDIOTA	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	430480	CARLOS BARBOSA	11	2	0	0	0	0	0	0
RS	430495	CASEIROS	6	1	0	0	0	0	0	0
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	5	1	1	0	0	0	0	0
RS	430545	CIDREIRA	0	1	0	0	0	0	0	0
RS	430670	DONA FRANCISCA	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	430676	ELDORADO DO SUL	1	1	0	0	0	0	0	0
RS	430870	GAURAMA	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	430955	HARMONIA	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431065	ITATI	8	1	0	0	0	0	0	0
RS	431162	LINDOLFO COLLOR	7	1	1	0	0	0	0	0
RS	431180	MARAU	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431290	NOVA BASSANO	6	1	0	0	0	0	0	0
RS	431301	NOVA CANDELÁRIA	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431337	NOVA SANTA RITA	5	1	0	0	0	0	0	0
RS	431346	NOVO XINGU	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	4	1	1	0	0	0	0	0
RS	431440	PELOTAS	0	0	0	0	1	0	0	0
RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431450	PINHEIRO MACHADO	0	0	0	0	0	0	1	0
RS	431480	PORTÃO	14	2	1	0	0	0	0	0
RS	431490	PORTO ALEGRE	0	1	0	0	0	0	0	0
RS	431510	PORTO XAVIER	6	0	0	0	0	0	0	0
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	9	2	0	0	0	0	0	0
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	3	0	0	0	0	0	0	0
RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	0	0	0	0	0	0	1	0
RS	432020	SEBERI	0	0	0	0	0	0	1	0
RS	432162	TRAVESSEIRO	5	0	0	0	0	0	0	0
RS	432195	TRINDADE DO SUL	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	432250	VACARIA	1	0	0	0	0	0	0	0
RS	432253	VALE DO SOL	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	432300	VIAMÃO	0	0	0	0	1	0	0	0
RS	432345	VILA NOVA DO SUL	9	1	0	0	0	0	0	0
SC	420195	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	6	1	1	0	0	0	0	0
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	20	4	3	1	0	0	0	0
SC	420410	CAXAMBU DO SUL	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	420420	CHAPECÓ	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	420460	CRICIÚMA	4	0	0	0	0	0	0	0
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	5	1	1	0	0	0	0	0
SC	420545	FORQUILHINHA	43	7	7	1	0	0	0	0
SC	420570	GAROPABA	1	0	0	0	0	0	0	0
SC	420650	GUARAMIRIM	0	1	0	1	0	0	0	0
SC	420730	IMBITUBA	7	1	0	0	0	0	0	0
SC	420750	INDAIAL	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	420820	ITAJAÍ	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	9	3	3	0	0	0	0	0
SC	420960	LAURO MULLER	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	421040	MARACAJÁ	7	1	1	1	0	0	0	0
SC	421070	MATOS COSTA	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	421125	MORRO GRANDE	7	1	1	1	0	0	0	0
SC	421227	PASSOS MAIA	0	0	0	0	0	0	1	0
SC	421350	PORTO BELO	4	1	0	0	0	0	0	0
SC	421360	PORTO UNIÃO	0	0	0	0	0	0	0	1
SC	421380	PRAIA GRANDE	5	1	0	0	0	0	0	0
SC	421760	SIDERÓPOLIS	1	0	0	0	0	0	0	0
SC	421810	TIMBÉ DO SUL	13	2	0	0	0	0	0	0
SC	421880	TURVO	0	0	0	1	0	0	0	0
SE	280030	ARACAJU	6	0	0	0	0	0	0	0
SP	350070	AGUDOS	26	6	0	0	0	0	0	0
SP	350210	ANDRADINA	6	1	0	0	0	0	0	0
SP	350250	APARECIDA	12	2	2	0	0	0	0	0
SP	350340	AREALVA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	350530	BARRA BONITA	6	0	0	0	0	0	0	0
SP	350770	BRAÚNA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	350780	BRODOWSKI	36	4	1	0	0	0	0	0
SP	350830	CABRÁLIA PAULISTA	4	1	1	0	0	0	0	0
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	8	2	0	0	0	0	0	0
SP	350995	CANAS	0	0	0	1	0	0	0	0

SP	351110	CATANDUVA	6	1	1	0	0	0	0	0
SP	351300	COTIA	4	2	0	0	0	0	0	0
SP	351340	CRUZEIRO	1	1	0	0	0	0	0	0
SP	351370	DESCALVADO	3	1	0	0	0	0	0	0
SP	351740	GUÁIRA	17	3	2	1	0	0	0	0
SP	351810	GUARANTÃ	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	351907	HORTOLÂNDIA	1	1	0	0	0	0	0	0
SP	351990	IEPÊ	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352040	ILHABELA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352090	IPAUSSU	2	1	1	0	0	0	0	0
SP	352200	ITAJU	7	1	1	0	0	0	0	0
SP	352290	ITAPUÍ	16	3	3	0	0	0	0	0
SP	352420	JABORANDI	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352510	JARDINÓPOLIS	7	1	0	0	0	0	0	0
SP	352590	JUNDIAÍ	16	0	0	0	0	0	0	0
SP	352670	LEME	2	1	0	0	0	0	0	0
SP	352980	MINEIROS DO TIETÊ	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	353200	MORUNGABA	3	1	0	0	0	0	0	0
SP	353240	NAZARÉ PAULISTA	4	0	0	0	0	0	0	0
SP	353470	OURINHOS	12	0	0	0	0	0	0	0
SP	353510	PALMARES PAULISTA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	353630	PATROCÍNIO PAULISTA	27	5	2	0	0	0	0	0
SP	353750	PEREIRAS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	353870	PIRACICABA	0	0	1	0	1	0	0	0
SP	353890	PIRAJÚ	8	2	2	0	0	0	0	0
SP	353960	PLANALTO	1	0	0	0	0	0	0	0
SP	354390	RIO CLARO	31	5	3	0	0	0	0	0
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	7	0	0	0	0	0	0	0
SP	354460	SABINO	11	1	0	0	0	0	0	0
SP	354510	SALMOURÃO	5	0	1	0	0	0	0	0
SP	354850	SANTOS	4	2	1	0	0	0	0	0
SP	354910	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	0	0	0	0	0	0	0
SP	355030	SÃO PAULO	0	39	4	0	0	0	0	0
SP	355160	SERRA NEGRA	7	2	2	0	0	0	0	0
SP	355190	SEVERÍNIA	24	4	4	0	0	0	0	0
SP	355370	TAQUARITINGA	21	3	0	0	0	0	0	0
SP	355400	TATUÍ	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	355410	TAUBATÉ	0	0	0	0	0	0	0	1
SP	355520	TURIÚBA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	355660	VERA CRUZ	6	1	1	0	0	0	0	0
TO	170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	0	0	0	0	0	0	1	0
TO	171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0	0	0	0	0	0	1	0
TO	172025	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	6	1	0	0	0	0	0	0
TO	172093	TAIPAS DO TOCANTINS	5	1	1	0	0	0	0	0